



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 03/2023

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o término da cessão do Servidor Público Municipal, Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contabilista”.

- Considerando o fim da vigência em 31 de dezembro de 2022, do **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001-2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PARANÁ**, que autorizou a cessão do servidor público municipal **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, ao Poder Legislativo Municipal, com ônus ao destino;

- **Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar que o Servidor Público Municipal Senhor **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da RG nº. 3.739.130-1 SSP-PR, e CPF sob nº. 556.651.609-20, ocupante do Cargo de Carreira de Contabilista que estava cedido ao **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Mirador**, retorne a partir de 01 de janeiro de 2023, a desempenhar suas funções junto ao Município de Mirador PR.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2023, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04